



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE  
Tel.: (87) 2101 6821, [www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br), e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## EDITAL Nº 14/2018 SEaD/UNIVASF

### CHAMADA PÚBLICA PARA ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (MONOGRAFIA/ARTIGO CIENTÍFICO)

A Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, ofertado na modalidade EAD pela SEaD/UNIVASF, torna pública a Chamada para Orientadores de trabalhos de conclusão de curso, a serem elaborados pelos alunos como requisito para conclusão da pós-graduação *lato sensu*.

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1A Seleção será regida por esta chamada pública e será executada pela coordenação do Curso da Especialização em Gestão Pública Municipal, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF.
- 1.2 Poderão participar da seleção professores efetivos e técnicos de instituições da rede pública de ensino, além de estudantes vinculados aos programas de pós-graduação (*stricto sensu*), com titulação mínima de especialista.
- 1.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve informar a(s) temática(s) de seu interesse, desde que relacionadas com a área **Gestão** e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC)<sup>1</sup>.
- 1.4O(a) interessado(a) deverá preencher o formulário de cadastro no link (<https://goo.gl/forms/jo2UTCjudHjJ8tEt2>) onde colocará seus **dados pessoais** (Nome, e-mail, setor ou colegiado, instituição, telefone para contato, e-mail, área de formação, titulação) e também as possíveis **temáticas** para a futura orientação.
- 1.5 A seleção se dará pelo atendimento da titulação mínima e do vínculo efetivo com o serviço público e/ou programa de pós-graduação *stricto sensu*. Não há limite de vagas para orientadores, limitando-se apenas ao máximo de 5 orientações por cada orientador, sendo permitida a coorientação, também limitada a 5 coorientações.
- 1.6Será divulgada a lista de todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos.
- 1.7A habilitação do(a) candidato(a) não implicará obrigatoriedade de convocação. A escolha do(a) orientador(a) será pelo discente, a partir de uma articulação entre ambos, mediada pelo(a)

<sup>1</sup> PPC (matriz curricular) disponível em:

[http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos/gestao\\_publica\\_municipal#componente-curricular](http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos/gestao_publica_municipal#componente-curricular)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE  
Tel.: (87) 2101 6821, [www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br), e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

professor(a) da disciplina Monografia, o(a) qual atuará como coordenador(a) de TCC.

- 1.8 Após a divulgação dos inscritos (no site da SEaD), o(a) candidato(a) que discordar de seu indeferimento poderá interpor recurso pelo e-mail: [coodenacaogpm@univasf.edu.br](mailto:coodenacaogpm@univasf.edu.br), até dois dias a contar da divulgação. Os recursos serão analisados pela coordenação do curso até o prazo máximo de 2 dias úteis.
- 1.9 A orientação/coorientação é voluntária, não havendo previsão de pagamento de cotas de bolsas ou qualquer outro tipo de benefício financeiro para os orientadores. Caso haja alguma nova diretriz ou liberação de recursos nesse sentido, da CAPES ou SEAD/UNIVASF, os orientadores previamente cadastrados serão comunicados das condições e critérios para a concessão.
- 1.10 O(a) orientador(a) selecionado(a) receberá certificado pela execução das atividades de orientação e de banca, se for o caso.
- 1.11 O projeto pedagógico do curso prevê, como trabalho de conclusão de curso, a elaboração de uma monografia ou de artigo científico completo, sendo que este último deve ser aprovado para publicação em periódico ou anais de eventos científicos, ambos com corpo de revisores. A monografia deverá ser apresentada para uma banca examinadora composta pelo(a) orientador(a) e mais dois examinadores, designados pela coordenação do curso.
  - 1.11.1 O curso tem na sua matriz curricular a disciplina "Monografia" cujo professor responsável ficará encarregado elaborar a documentação necessária para os procedimentos das orientações, gestão da Plataforma EAD, reservas de salas e lançamento das notas no Sig@, atuando na supervisão geral das orientações.
- 1.12 Os orientadores voluntários serão apresentados aos alunos, por meio da Plataforma EAD, durante a disciplina "Metodologia Científica", a partir da qual devem ser estabelecidos os primeiros contatos entre alunos e seus prováveis orientadores.
- 1.13 As orientações ocorrerão por meio da Plataforma EAD e outros meios, tais como: e-mail, Skype, webconferência, etc.

## **2 ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)**

- 2.1 Definir, em comum acordo com cada orientando, o tema a ser desenvolvido no trabalho de conclusão de curso. O tema e a modalidade do trabalho deverão ser comunicados ao professor coordenador da disciplina "Monografia" durante o período de execução da referida disciplina.
- 2.2 Reportar-se ao professor da disciplina "Monografia" e à coordenação do curso, sempre que houver alguma demanda no processo de orientação.
- 2.3 Comunicar imediatamente ao professor da disciplina "Monografia" uma eventual interrupção da orientação por qualquer das partes envolvidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE  
Tel.: (87) 2101 6821, [www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br), e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

- 2.4 Definir e comunicar ao professor da disciplina "Monografia", dentro do prazo estabelecido no calendário do curso, a data para a defesa da monografia, quando for esta a forma do trabalho de conclusão.
- 2.5 Solicitar, ao coordenador da disciplina "Monografia", a elaboração e o envio da ata de defesa, para fins de registro de nota do aluno na disciplina.
- 2.6 Participar da banca de seus orientados.
- 2.7 Preencher a ata de defesa e disponibilizá-la ao coordenador de "Monografia" para posterior emissão de certificado de conclusão do curso, após integralização de todos os créditos da matriz curricular do curso.

### **3 CALENDÁRIO**

- 3.1 Período das Inscrições: de 02/07/2018 a 16/07/2018
- 3.2 Resultado preliminar das inscrições: 17/07/2018
- 3.3 Recursos: 18 e 19/07/2018
- 3.4 Resultado Final: 20/07/2018
- 3.5 Período da disciplina "Metodologia Científica", onde serão apresentados aos alunos os possíveis orientadores e suas temáticas propostas: de 08 a 28/10/2018
- 3.6 Início das orientações: 28/10/2018
- 3.7 Prazo limite para defesa da monografia ou apresentação de comprovante de aceite do artigo: 30/04/2019

### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesse Edital.
- 4.2 O profissional selecionado poderá ser desligado caso assumam alguma orientação de estudante e não cumpram com as atribuições definidas neste Edital.
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Secretaria de Educação a Distância (SEaD/UNIVASF).

Petrolina, 28 de junho de 2018.

Francisco Alves Pinheiro  
Coordenador da Especialização  
em Gestão Pública Municipal

Francisco Ricardo Duarte  
Secretário de Educação a Distância  
Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)